

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA - BAHIA

PORTARIA Nº 005/2026

Institui o Plano de Qualificação da Oferta da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Canarana, Bahia, e estabelece providências para sua implementação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA, BAHIA, , no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que prevê a ampliação progressiva da jornada escolar e a oferta da educação em tempo integral;

CONSIDERANDO Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e fomenta a expansão e qualificação das matrículas em tempo integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que fixa normas nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 002/2026 e a Resolução CME nº 003/2026, que aprovaram o Plano de Qualificação da Oferta da Educação Integral em Tempo Integral

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ: 32.440.438/0001-87
EMAIL: SEC. EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRAÇA DA MATRIZ, 324 - CENTRO - CANARANA-BA | CNPJ: 13.714.464/0001-01 | EMAIL: PREFEITURA@CANARANA.BA.GOV.BR

da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar infraestrutura adequada ao funcionamento da Educação Integral em Tempo Integral em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Qualificação da Oferta da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Canarana, Bahia, instrumento de planejamento destinado a orientar ações de melhoria da infraestrutura física, pedagógica e administrativa das unidades escolares.

Art. 2º O Plano tem por finalidade assegurar condições adequadas para que a totalidade da jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral seja desenvolvida nas dependências das próprias unidades escolares.

Art. 3º São objetivos do Plano:

- I. adequar os espaços físicos das unidades escolares às necessidades da Educação Integral em Tempo Integral;
- II. ampliar e modernizar ambientes pedagógicos, esportivos, culturais e recreativos;
- III. garantir a realização de todas as atividades da jornada ampliada nas dependências da escola;
- IV. fortalecer as condições de permanência dos estudantes durante toda a jornada escolar;
- V. ampliar recursos pedagógicos, tecnológicos e mobiliários;
- VI. promover formação continuada dos profissionais da educação;
- VII. assegurar a melhoria contínua da qualidade da oferta educacional.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I. coordenar a implementação do Plano;
- II. elaborar e executar o cronograma de obras, reformas e aquisições;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO S/N - CENTRO - PRÓXIMO AO FÓRUM | CNPJ: 32.440.438/0001-87
EMAIL: SEC. EDUCACAO@CANARANA.BA.GOV.BR

- III. promover a articulação entre planejamento pedagógico e infraestrutura escolar;
- IV. buscar recursos financeiros junto aos programas federais, estaduais e demais fontes de financiamento;
- V. acompanhar e avaliar periodicamente a execução das ações previstas.

Art. 5º As unidades escolares deverão incorporar as diretrizes deste Plano aos respectivos Projetos Político-Pedagógicos e instrumentos de gestão.

Art. 6º O monitoramento da execução do Plano será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação e participação da comunidade escolar.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução das ações previstas no Plano correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, quando necessário, por recursos provenientes de programas federais, estaduais e demais fontes legalmente constituídas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Canarana, Bahia, 26 de agosto de 2026.



Sorai de Rosa Santos de Souza
Secretária Municipal de Educação